



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

DECRETO MUNICIPAL Nº 123, /2025, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONALDO MACHADO DA SILVA, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre RS, FAZ SABER, no uso das atribuições legais, **que lhe confere a Lei Orgânica do Município de LAJEADO DO BUGRE e autorização contida na Lei Municipal nº 1901/2025, de 05 de outubro de 2025.**

LEI 1.901/2025.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de R\$ 28.258,00 (vinte e oito mil, duzentos e cinquenta e oito reais), conforme descrição abaixo:

09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS / SECRETARIA
2.057 – MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
370 - 3.3.90.39.00.00.00 – SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ
28.258,001.604.0000.0000 **TOTAL:**

R\$ 28.258,00

R\$

Art. 2º - Servirão de suporte orçamentário e financeiro à abertura do crédito adicional especial de que trata o Art. 1º Os recursos a saber:

- a) Superávit Financeiro do Exercício Anterior, na fonte de recursos 751 – Iluminação Pública no valor de R\$ 28.258,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE - RS, EM 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

DIEGOMAR BUENO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.

Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS
Publicado de 05/11/25 a 20/11/25
Local: Mural da Prefeitura Municipal
Jma Carolina R.
Secretaria de Administração